



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

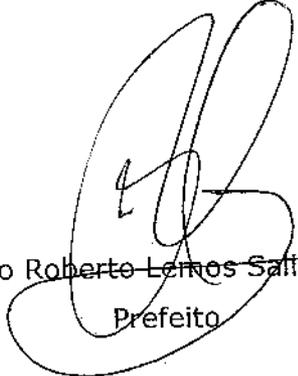
**PORTARIA Nº 281 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure se a servidora Elenice Lemos Rodrigues Corrêa cometeu falta funcional por, em tese, não ter cumprido as atribuições de seu cargo ao deixar de entregar registro de atividades em diversas oportunidades entre os anos de 2021 e 2022, tendo ainda descumprido diversas ordens para entrega dos documentos.

Os fatos, se confirmados, podem tornar a servidora incurso em infração aos deveres funcionais previstos no art. 131, I, III, IV e XVII, art. 132, XV, e podendo culminar na penalidade do art. 146, XIII, do Regime Jurídico Único dos Servidores de Herval.

Herval, 28 de abril de 2023

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração